



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021/SEMA/MT
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO Nº 212734/2020**

Regido pelo Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 10.442/2016, Lei Complementar Estadual nº 605/2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

OBJETO:	Aquisição de material permanente para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente.
UNIDADE DEMANDANTE	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO-GPATI - SEMA MT
DATA: 22/06/2021	Horário: 09h00min (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:	O Edital completo poderá ser retirado no <i>site</i> https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ , bem como estará disponível para consulta na SEMA-MT – Coordenadoria de Aquisições e Contratos – Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, de segunda a sexta-feira no horário de expediente
LOCAL:	O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, no aplicativo " Portal de Aquisições ", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ ;
PREGOEIRO(A) E TELEFONES DE CONTATO:	Sr(a). BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA. E-mail ✉: licitacao1@sema.mt.gov.br Telefone ☎: (65) 3613-7208 ; Suporte SIAG ☎: (65) 3613-3606/3718

INDICE

1. PREÂMBULO	2
2. DO OBJETO	2
3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS	2
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	5
6. DO CREDENCIAMENTO	6
7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	7
8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	9
9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL	11
10. DA HABILITAÇÃO.....	12
11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	16



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

12. DOS RECURSOS	17
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	18
14. DA ORDEM DE FORNECIMENTO	19
15. DO PAGAMENTO	21
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	22
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA	32
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	33
ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP	34
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA	35
ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO	65
ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	66
ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	67
ANEXO VIII – FIXAÇÃO DE PREÇOS MÁXIMOS	32

1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, neste ato representado por seu **ORDENADOR DE DESPESAS**, designado pela Portaria nº 002, publicada no D.O.E. do dia 04 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O recebimento das propostas será a partir **do dia 10 de junho de 2021 até às 08h30min do dia 22 de junho de 2021**. A abertura das propostas será realizada às **09h00min do dia 22 de junho de 2021** tendo **como referência o horário de Cuiabá-MT**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, c/c a Lei Estadual nº 7.696/02 e com os Decretos Estaduais n.º 840/2017 e n.º 7.218/06.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, denominada Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEPLAG, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEPLAG – <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

2. DO OBJETO

2.1 Aquisição de material permanente para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste Edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página do SIAG – <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para o “Acesso Identificado”.

3.2. As empresas que desejarem participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverão obrigatoriamente CADASTRAR-SE gratuitamente na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> no campo FORNECEDOR, momento em que o representante da empresa deverá escolher login e senha, pessoal e intransferível. **Obs.: Esse cadastro não substitui os documentos de habilitação solicitados no item 10 deste edital.**

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no **preâmbulo** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

3.4. O credenciado pela empresa deverá dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, no site: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

3.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, após clicar no link “Superintendência de Aquisições Governamentais”, clicar “Fornecedores Acesso ao Sistema”, clicar na aba “Fornecedor” após clicar no link “cadastro”. **Em caso de dúvidas ligar para o “Help Desk” – Fone: (65) 3613-3606.**

3.6. A participação de licitantes em pregões eletrônicos estará vinculada à análise e aprovação do cadastro, tendo como requisito a validade de todas as certidões exigidas para o cadastramento.

3.7. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, administrado pela Superintendência de Aquisições Governamentais, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do Cadastro Geral de Fornecedores/MT, devidamente justificado e nas hipóteses previstas no **Decreto Estadual n. 840/2017**.

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.9. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, no link “Portal de Aquisições no menu Fornecedores – “Área do Licitante”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente inclusão de sua proposta de preços e demais documentos solicitados na proposta de preços, **até 30 (trinta) minutos** antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> e no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.



4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

4.2. A presente Licitação, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014, destina-se **exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, em cumprimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.2.1. A participação pela licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, mas se declara como tal, configura **fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.3. A participação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43 caputs e § 1º, 44, §2º e 45, § 3º da Lei Complementar 123/06, art. 3º, §1º ao §3º do Decreto Estadual 7.466/2011 e que cumpram as exigências do Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.5. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

III - empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;

IV - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V – que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

VI - Estrangeiras que não funcionem no País

VII - Cooperativas em processos licitatórios afins à prestação de serviços, quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade;

VIII - Também não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação previstos neste Edital e posteriormente fornecer o objeto. A vedação à participação de consorcio nesta situação, não acarretará prejuízo a competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio. Ademais, a formação de consórcio poderá acarretar risco de dominação do mercado através de pactos o que prejudica a livre competição entre os interessados. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços/aquisições comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio;

4.6. A participação no certame como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

4.7. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.8. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo os permitidos por lei.

4.9. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital ou impugnação deverá ser encaminhado por escrito, mediante endereço eletrônico (licitacao1@sema.mt.gov.br) ou protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

5.1.1. As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas com assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato.

5.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendam viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão de licitação, nos termos do art. 25 do Decreto Estadual 840/2017.

5.3. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

5.4. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.



6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => Acesso ao sistema”, localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado, informando o nome do credenciado, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico.

6.1.1. Caso a licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado “COMO CRIAR LOGIN E SENHA”.

6.1.1.1 As licitantes ou os seus representantes legais terão o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão para estar previamente cadastradas junto ao órgão provedor.

6.1.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.3. O cadastro deverá ser realizado com a utilização CNPJ da empresa que participará do certame, não sendo permitido o uso do CPF do representante legal da licitante.

6.2. Ao acessar o sistema, a licitante deverá:

a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;

b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de microempresa ou empresa de pequeno porte:

c.1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

6.3. O login e a senha criados pela licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado por esta Superintendência de Aquisições Governamentais.

6.4. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para lotes distintos.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. A solicitação de credenciamento de responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.9. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas pelo telefone **(65) 3613-3616**, dúvidas pertinentes a: login, senhas e lançamentos de propostas devem ser reportados ao suporte do SIAG pelo fone **(65) 3613-3606**.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá **PREENCHER sua proposta de preços no sistema** com a descrição do objeto ofertado e o preço, apresentando o valor global até a data e hora, descritos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Após salvar a Proposta Eletrônica de Preços, o Licitante **deverá** clicar em “**ANEXO DA PROPOSTA**” para fins de **anexar e enviar** a **PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA**, conforme o Formulário Padrão de Proposta (Anexo I), **redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.1.1.1 A inclusão dos documentos solicitados na proposta de preços, devem ser anexados ao sistema até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> e no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

A captura de tela mostra a interface 'Anexos da Proposta' com os seguintes elementos e setas explicativas:

- Botões 'Voltar' e 'Salvar' no topo.
- Seção 'Dados do Documento a anexar' com o formulário:

 - Tipo Anexo:** Radio button selecionado para 'Documentos da Proposta'. Uma seta vermelha aponta para este campo, com uma caixa de texto explicativa: 'É obrigatório anexar proposta escrita, sob pena de desclassificação.'
 - Documentos de Habilitação:** Radio button não selecionado.
 - Criado Por:** Campo com o texto 'Fornecedor Teste 3'.
 - Data de criação:** Campo com a data '25/01/2016'.
 - Tipo Documento:** Menu suspenso com 'Outros' selecionado. Uma seta azul aponta para este menu.
 - Nome Anexo:** Campo de texto vazio. Uma seta verde aponta para este campo.
 - Arquivo a Anexar:** Campo de texto vazio com um botão 'Procurar...' ao lado. Uma seta laranja aponta para este campo.

- Botões 'Voltar' e 'Salvar' na base do formulário.

7.1.2 O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão ou entidade promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

7.2 Na Proposta serão consignados:

a) Identificação da proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, e-mail, Banco, Agência, Conta Corrente, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal, ou no caso de pessoa física, CPF, e menção do número do Edital, nome do Órgão e número para o Lote;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

- b) Todas as despesas com transportes, instalação, impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, inclusive carga e descarga dos materiais/serviços;
- c) Valor total do lote também deverá estar expresso por extenso;
- d) Conter uma única cotação, com preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo o total expresso em algarismos e, também, por extenso, sem previsão inflacionária;
- e) Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- f) Especificação com detalhamento claro e preciso para cada item, indicando todos os elementos que identifiquem perfeitamente o PRODUTO; inclusive sua marca e modelo;
- g) Prazo mínimo de validade da proposta **90 (noventa) dias**, a contar da data da realização do certame, podendo ser prorrogado por igual período;
- h) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- i) Catálogo/folders/portfólio descritivo do produto licitado/ páginas da internet do fabricante ou fornecedor impresso com fotos e descrição dos produtos, o qual deverá conter no mínimo as especificações constantes nos Anexos deste Edital, com apresentação nítida e legível.**
- i.1) Somente será considerado válido o catálogo/folders/portfólio, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do *site* oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo <http://www.fabricantex.com/produtox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.
- i.2) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo/folders/portfólio ofertado. No caso de catálogo/folders/portfólio com diversos modelos, **o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação.**
- i.3) Quando o catálogo/folders/portfólio for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração Complementar do Fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação faltante no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o do objeto ofertado, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Edital, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas.
- 7.3** A Empresa proponente deverá apresentar proposta da totalidade do Lote.
- 7.4** Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos serão considerados.
- 7.5** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6** A Pregoeira poderá, no interesse da SEMA/MT, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

7.7 Até a data e hora estipulada no preâmbulo deste Edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.8 O licitante responsabilizar-se-á inteiramente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes as propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.8.1 O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10 Os licitantes convocados pelo Sr.(a) Pregoeiro(a) deverão enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos em original ou cópia autenticada.

7.11 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.12 Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.

7.13 O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PREÇOS.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.**

8.2 A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas.

8.3 As propostas de Preços deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas, sob pena de desclassificação, sendo acolhidas as propostas que estiverem em conformidade com o Edital.

8.4 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos:

- a) o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado;
- b) não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- c) durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

8.5 Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

8.6 A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.

8.7 Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

8.8 Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.8.1. Em caso de não haver lances prevalecerá o descrito no item anterior.

8.9 O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.10 Por iniciativa do(a) Pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem “início do tempo randômico”, findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos, nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do Pregoeiro(a) respeitando o limite máximo.

8.11 O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.12 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico.

8.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.16.1 Na situação a que se refere este subitem, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

8.17 A adjudicação do objeto da licitação será realizada quando houver ocorrido o atendimento das exigências fixadas no edital.

8.18 Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

8.19 No caso do Pregoeiro perder a conexão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.20 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização do Edital. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

8.20.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá caso entenda necessário realizar COMUNICADO por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.

9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL

9.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, **PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS** ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, bem como **os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na seção 10 deste Edital.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 01 (uma) hora**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) através do sistema eletrônico, para o e-mail: **licitacao1@sema.mt.gov.br**, em arquivo(s) de até 8mb (oito megabytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento.

9.1.1.1. Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

9.1.2. O(A) Pregoeiro(a) **abrirá o e-mail contendo os documentos de habilitação, encaminhado** pela licitante classificada em primeiro lugar **após o prazo constante no item 9.1.1 e os disponibilizará** no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais licitantes.

9.1.3. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2.017.

9.1.3.1. Será julgada inabilitada a licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

9.4. O(A) pregoeiro(a) examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para licitação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

9.5. Se os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

9.6. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o(a) pregoeiro(a) irá avaliar as condições de habilitação da licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail, **ficando condicionada a habilitação definitiva da licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Gerência de Gestão de Aquisições - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Cuiabá-MT.**

9.7. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, ou por seu representante legal, desde que detenha tais poderes expressos em instrumento de mandato, sob pena de desclassificação do certame.

9.8. A assinatura dos documentos será aceita em forma digital, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura, conforme previsto na PORTARIA Nº 600/2020/SEMA/MT.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa de lance, o(a) pregoeiro(a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será remarcada na própria sessão de licitação ou publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

10.2 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO MANTIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG:

10.2.1. **Certificado Cadastral** e o **Cadastro de Fornecedores**, válidos, emitido pela SEPLAG/MT;

10.2.1.1. O Licitante deverá demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais, CNAE ou CNPJ, com o objeto desta Licitação;

10.2.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (dos responsáveis legais da empresa);

10.2.3. Declarações e documentação complementar constante no item 10.3.5.

10.2.3.1. Atentar-se, se for o caso, para a comprovação de enquadramento disposto no item 10.3.5 “d”;

10.2.4. Qualificação Técnica, conforme o art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, e nos termos do subitem 10.3.4 do Edital conforme o caso;

10.3. PARA EMPRESAS ME/EPP/MEI NÃO CADASTRADAS NA SEPLAG, OU AINDA COM OS SEUS REGISTROS VENCIDOS OU NÃO VÁLIDOS NAQUELE CADASTRO CONSISTIRÁ NA APRESENTAÇÃO DE: (Lei Estadual nº 10.442/2016)

10.3.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA **(ME, EPP E MEI):**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).
- c) Cédula de identidade e CPF do responsável pela empresa.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ME, EPP E MEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ, podendo ser retiradas no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação do respectivo domicílio tributário;
- d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
 - d.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas c” e “d”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, cabendo ao Pregoeiro em caso de dúvida diligenciar para verificar a validade da certidão apresentada.
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal, do respectivo domicílio tributário;
- f) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

10.3.2.1. OS DOCUMENTOS ELENCADOS NO SUBITEM REGULARIDADE FISCAL, CASO NÃO SEJAM ANEXADOS PELO LICITANTE OU ESTIVEREM VENCIDOS E PUDEREM SER AVERIGUADOS ATRAVÉS DA INTERNET, PODERÃO, A CRITÉRIO E HAVENDO RECURSOS TECNOLÓGICOS, SER VERIFICADO PELO(A) PREGOEIRO(A);



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

10.3.2.1.1. Estando em conformidade com o disposto em legislação vigente, serão considerados parte integrante dos documentos de habilitação da Licitante;

10.3.2.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

10.3.2.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, essa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.3.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ME, EPP E MEI):

a. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

a.1. Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; **Podendo ser substituído por DEFIS.**

I. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

II. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

III. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

c. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

I. $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II. $SG = (\text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

III. $LC = (\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante})$.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

d. as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, à critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento) do valor total estimado** do item pertinente.

10.3.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo preferencialmente deverá conter firma reconhecida em cartório, caso não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação.

a.2) O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

10.3.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (ME, EPP E MEI):

a) **Declaração de: - Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação**, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- **Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos**, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade a Lei Federal nº 9.854/02.

- **Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão**, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144, da Lei Complementar nº 04/90).

- **E declaração de idoneidade. (Anexo II)**

b) Requerimento de benefício de ME-EPP. **(Conforme modelo - Anexo III);**

c) Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial;

d) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

d.1) Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

10.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

10.4. A validade das certidões fiscais, trabalhistas e econômica apresentadas, será aquela que constar em cada documento, sendo certo que para as certidões entregues sem data de validade expressa será considerado um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão, salvo se outra validade for estabelecida em Lei;

10.4.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

10.5. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.6. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

10.7. Constatando por meio da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Estadual nº 635/2007.

10.8. O pregoeiro poderá habilitar mais de 1 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36 do Decreto Estadual nº 840/2017.

10.9. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS, conjuntamente com os **DOCUMENTOS ARROLADOS** no edital, poderão, ser assinados digitalmente, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura, e deverão ser enviados em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017, bem como, **PORTARIA Nº 600/2020/SEMA/MT**, para o seguinte endereço, Secretaria de Estado de Meio Ambiente GERÊNCIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES - Centro Político Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

11.1.1 Excluem-se deste prazo os sábados, domingos e feriados;

11.1.2. Caso a adjudicatária não possua assinatura com certificação digital ICP-Brasil, fica valendo para efeito da confirmação, se estiver dentro do prazo, a data do envio pelo Sedex antes de completado o segundo dia ou do recebimento pelo funcionário da SEMA-MT;

11.1.3. Em caso de postagem pelos Correios, enviar via *e-mail* o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido em Edital;

11.1.4 O envelope com as **cópias autenticadas** dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE- GERÊNCIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES- PREGÃO ELETRONICO Nº __ LOTE Nº ___ RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.

11.2. Se a licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, deverá o pregoeiro **inabilitá-la** e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.2.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

11.3. A Administração não se responsabilizará por envelopes/pacotes postados pelos correios, que não sejam entregues à Equipe de Pregão definida neste Edital;

11.4. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

12. DOS RECURSOS

12.1. O licitante poderá, ao final da sessão de habilitação e **no prazo de até 15 (quinze) minutos**, recorrer das decisões tomadas durante a sessão da licitação, quando deverá informar resumidamente os motivos de seu inconformismo, os quais serão registrados na ata da sessão pública.

12.1.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do recurso na sessão, podendo:

- I - Recusá-lo, se for relativo a decisões e atos anteriores à sessão ou absolutamente impertinentes;
- II - Rever a decisão questionada, praticando os atos necessários;
- III - aceitar o recurso, para que decida sobre o mesmo após o fim do prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

12.1.2. O recorrente poderá apresentar razões recursais escritas, com a fundamentação de fato e de direito que entender cabíveis, restritas ao motivo apontado na sessão, no **prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão.**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. Imediatamente após o fim do prazo para a apresentação das razões recursais escritas, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões escritas, também no prazo de 03 (três) dias úteis e independente de intimação.

12.4. Havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

12.5. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser enviadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato), para o endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br ou encaminhados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sito Centro Político e Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, respeitando os prazos previstos nos itens 12.1.2 e 12.3 desta seção.

12.5.1. Após postagem pelos correios, enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por meio de fac-símile e similares ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente.

12.6.1. Não serão aceitas razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista no edital ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente ou recorrida.

12.7. As alegações, pedidos e provas apresentadas nas razões e contrarrazões escritas do recurso devem ser restritas aos motivos apontados na interposição do recurso, durante a sessão, assim como o Pregoeiro e a autoridade competente tem obrigação de considerar apenas o que for relacionado àquele motivo, ressalvadas as irregularidades e ilegalidades que devem ser conhecidas de ofício e podem levar à anulação dos atos praticados.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA/MT.

12.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro (a), exceto se:

I – Houver recurso;

II – Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, neste caso o pregoeiro deverá conduzir a sessão até o seu final, podendo adjudicar o objeto ou submeter à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

III – o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

13.2. Em havendo recurso, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, realizará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, homologando o processo licitatório.

13.3. Nas hipóteses dos incisos II e III do item **13.1**, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

13.4. Não havendo interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a homologação do procedimento licitatório.

13.5 A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro, e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

13.6 Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta readequada acompanhada de planilha de preços, custos e insumos detalhada com base no valor ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a)**, com valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a original, como parte integrante do contrato, sob pena de convocação do segundo colocado.

13.7 Se o licitante não apresentar proposta atualizada no prazo, poderá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.7.1 Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

14. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será emitida ordem de fornecimento à empresa adjudicatária, conforme modelo constante no ANEXO V.

14.2 A ordem de fornecimento em questão substitui o contrato, aplicando-se a relação de negócios nela estabelecidos, no que couberem, as disposições da Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93;

14.3. OBRIGAÇÕES DA SEMA:

14.3.1. Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento dos objetivos;

14.3.2. Receber o produto no prazo, quantidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

14.3.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis para que a Contratada possa cumprir suas obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências;

14.3.4. Rejeitar, no todo ou em parte o(s) material(is) entregues fora das especificações do Edital.

14.3.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações pela Contratada;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

14.3.6. Notificar a Contratada sobre possíveis irregularidades observadas no bem fornecido, para imediata substituição;

14.3.7. Efetuar o pagamento da entrega do(s) material(is) recebido(s) conforme disposto no Termo de Referência.

14.3.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação.

14.4. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

14.4.1. Efetuar a entrega dos materiais dentro dos padrões contratados e estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação deste termo de referência e da proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

14.4.2. A Contratada executará a entrega no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, na Gerência de Patrimônio Mobiliário, localizada na Rua C esquina com a Rua F - Centro Político Administrativo - Palácio Paiaguás - CEP 78050-970;

14.4.3. Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer material que não esteja de acordo com o contratado, as normas ou especificações que atentem contra a sua segurança ou de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes desta aquisição;

14.4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Contratante decorrente de vício ou avaria na qualidade do produto fornecido;

14.4.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto deste termo de referência;

14.4.6. Substituir após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações deste termo de referência e da respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problema na utilização);

14.4.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;

14.4.7. Comunicar a Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

14.4.8. Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

14.4.9. Fornecer garantia do material permanente.

14.4.10. Durante o prazo de vigência da garantia, a assistência técnica deverá ser prestada pela Contratada, sem ônus para contratante.

14.4.11. Toda aquisição/contratação deverá apresentar garantia pelo Fabricante de 12 (doze) meses.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

14.4.12. Arcar com todos os custos referentes ao transporte dos produtos até o destino final.

14.4.13. Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

14.4.14. Fornecer as cadeiras com registro comprovado pelo fabricante de ergonomia.

14.5. Local, horário e endereço de entrega do bem:

14.5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de fornecimento de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário das 08:30h as 11:30h ou 14:00 as 16:30h e mediante agendamento prévio.

14.5.2. O local da entrega será na **GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO-GPATI da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, mediante a presença de um servidor que verificará as condições das embalagens e dos produtos**

14.6. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo)

14.6.1. Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até **10 (dez) dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório. Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até **30 (trinta) dias.****

14.7. Das Garantias:

14.7.1. GARANTIA mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo (modelo de Termo de garantia Anexo VIII).

14.8. Não será permitido subcontratar, ceder ou transferir no total ou parcial a entrega do produto;

14.9. Pela inexecução total ou parcial do avençado através da ordem de fornecimento, com a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a ADJUDICATÁRIA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, ADJUDICATÁRIA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado pela SEMA em favor da ADJUDICATÁRIA, mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com o artigo 41 do Decreto n° 1349/2018, bem como, em conformidade Decreto Estadual n° 8.199/2006 e Decreto Estadual n° 840/2017.

15.2 Junto com as Notas Fiscais a ADJUDICATÁRIA deverá **obrigatoriamente apresentar**, sem as quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

a) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;

c) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

c.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas b) e “c”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, sendo que será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, anexando cópia da legislação vigente.

d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

e) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

15.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora.

15.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.5 As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50 e protocoladas na Gerência de Protocolo da CONTRATANTE, com todos os documentos necessários para pagamento, indicando a **GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO-GPATI - SEMA MT, como** setor de destino e como interessada a própria ADJUDICATÁRIA, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato;

15.6 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao produto, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

15.7 A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei no 10.520/2002 c/c Artigo 114 do Decreto nº 840/2017 e Artigos 86, 87, 88 e 93 da Lei nº 8.666/93).

16.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

16.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

16.3. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contidas neste Edital:

a) não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos previstos na ordem de fornecimento.

b) retardamento imotivado de fornecimento de bens, da entrega dos produtos ou de suas parcelas.

c) entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse.

d) alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

16.4. Sem prejuízo das sanções do previstas no subitem 16.2, a SEMA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à adjudicatário/contratada:

16.4.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.4.2 A entrega de produto com especificação divergente do edital ou ainda de qualidade inferior a solicitada, obriga a CONTRATADA a retirada e substituição dos produtos em até 30 dias após a notificação pela CONTRATANTE, sob pena de multa de 5% sobre o valor total do objeto, podendo ainda cumular com as demais sanções administrativas, bem como caracterizar a inexecução total do objeto contratado.

16.5. O valor da multa, quando aplicada, poderá ser deduzido dos pagamentos devidos pela contratante ou, ainda, cobrado judicialmente;

16.6. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante durante a execução do contrato;

16.7. Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

16.8. A CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ordem de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até **5 (cinco) anos** e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma de lei.

16.9. A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua intimação para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo não sendo efetuado o pagamento, seus dados, serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a CONTRATANTE proceder a cobrança judicial da multa.

16.10. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a CONTRATANTE.

16.11. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a CONTRATANTE reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.12. O licitante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena de detenção, de **6 (seis) meses a 02 (dois) anos**, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27101

Programa: 036/393

Projeto\ Atividade: 2007

Função: 18

Subfunção: 122/542

Subação: 122/542

Ação: 2007/2121

Subação: 3/1

Tarefa: 1/1

Fonte: 240, 640

Natureza da despesa: 449052034, 449052011, 449052028, 44.90.52.018, 44.90.52.026.

17.2. As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

18.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1 A anulação do procedimento induz a do contrato/da ordem de fornecimento.

18.2.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato/ordem de fornecimento.

18.3 A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o disposto no artigo 65, § 1º da lei nº 8.666/93.

18.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, sujeitando-se as penalidades previstas no **item 16.1** do presente edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

18.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT**.

18.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato/ordem de fornecimento.

18.11 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

18.12 Qualquer pedido de esclarecimentos, em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado Via Protocolo na SEMA, ou correios, via Sedex, ou ainda por meio do endereço eletrônico licitacao1@sema.mt.gov.br, endereçado a Comissão de Licitação da SEMA, **até 03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do Pregão sob pena de não conhecimento.

18.12.1 Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados site da SEGES (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), sendo de responsabilidade do licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alterações no Edital, não podendo alegar disto desconhecimento.

18.13 A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

18.14 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

18.15 Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato/ordem de fornecimento.

18.16 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.
- b) Anexo II – Modelo da Declaração de: - Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
 - Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
 - Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
 - Declaração de idoneidade.
- c) Anexo III - Requerimento de benefício de ME-EPP.
- d) Anexo IV- Termos de Referências nº.s 047 e 051-GPAT/2020, elaborados pelos setores demandantes.
- e) Anexo V – Modelo Ordem de Fornecimento.
- f) Anexo VI – Modelo de termo de recebimento provisório.
- g) Anexo VII - Modelo de termo de recebimento definitivo.
- h) Anexo VIII - Fixação de Preços Máximos.

Cuiabá, 09 de junho de 2021.

Jackelyne de Cássia Paiva
Gerente de Gestão de Aquisições
GAQ/CAC/SAAS
SEMA-MT

Valdinei Valério da Silva
Ordenador de despesas
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Pregão n. _____
DIA ___/___/___ ÀS ___:___ HORAS.
Razão Social: _____ CNPJ n°: _____
Endereço: _____
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Agência: _____ Conta Corrente: _____ Banco: _____

LOTE 001 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS MODULADOS, COMPOSTO POR LATERAIS, PARTE INFERIOR E FUNDO EM AGLOMERADO DE 15 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA MINIFIX 24, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA. TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 2 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO TAMPO. PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS TIPO COPO A 1050, EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM, COM PUXADORES, FURAÇÃO 128 MM, EM METAL CROMADO DE FORMATO RETANGULAR, COM FECHADURA E CHAVE ESCAMOTEÁVEL. PRATELEIRA 03 (TRÊS), EM MADEIRA		4	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	AGLOMERADA COM 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA, REGULÁVEIS INTERNAMENTE EM VÁRIAS POSIÇÕES. BASE FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 20 X 50 DE 1,5 MM DE ESPESSURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, CROMADO, DOTADO DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. DIMENSÕES - 900 X 480 X 1600 MM. UNIDADE.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 002 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	QUANT SERV.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SUPOORTE PARA TV TIPO PEDESTAL; INDICADO PARA TV'S LED DE 32" A 60" COM ATÉ 45 KG E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200 OU 600X400 MM (HXV); FUNÇÕES: MECANISMO PARA LIVRE REGULAGEM DA ALTURA DE FIXAÇÃO DA TV, COM FÁCIL MANUSEIO E SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTA; PEDESTAL DE CHÃO COM REGULAGEM DE ALTURA; REGULAGEM DE ALTURA DA TV;		1	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	<p>PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO; LIVRE REGULAGEM DE ALTURA DA BANDEJA; BANDEJA DE APOIO PARA DVDS PLAYER, BLU-RAY, NOTEBOOK; RODÍZIOS PARA MOVIMENTAR O PEDESTAL SOBRE SUPERFÍCIES PLANAS; CAPACIDADE DE CARGA: CARGA MÁXIMA DO SUPORTE PARA TV: ATÉ 45 KG; CARGA MÁXIMA SOBRE A BANDEJA: ATÉ 15 KG; ALTURA: (MEDIDA DO CHÃO AO CENTRO DA BASE DE MONITOR): ALTURA MÍNIMA: 1010 MM; ALTURA MÁXIMA: 1500 MM; INTERVALOS DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 50 MM; 02 RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR MOVIMENTAÇÕES INDESEJADAS; DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; MEDIDAS DA BANDEJA: 500X290MM (LXP); DIMENSÕES EMBALAGEM: (A X L X P): 93 X 100 X 12 CM; PESO BRUTO: 26,5 KG. UNIDADE.</p>				
--	--	--	--	--	--

LOTE 003 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	QUANT SERV.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SMART TV 60", LED FULL HD, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, COM CONVERSOR DIGITAL, WI-FI INTEGRADO. ACOMPANHA CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO,		3	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 004 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TV LED 43 POLEGADAS. IMAGEM/TELA VISOR LED FULL HD. RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1920 X 1080P PROP. DA IMAGEM 4:3/16:9. BRILHO 350 CD/MZ APRIMORAMENTO DE IMAGENS PIXEL PLUS HD MICRO DIMMING PMR (PERFECT MOTION RATE) DE 120 HZ SOM POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 10W RECURSOS SONOROS AMBIW0OX SOM NATURAL SMARTSTEREO RECURSOS DE AUDIO. CONECTIVIDADE NÚMERO DE CONEXÕES HDMI 3 NÚMERO DE CONEXÕES USBS. 1 CONEXÕES WIRELESS		2	R\$	R\$

LOTE 005 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FRIGOBAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS, NA COR BRANCA, TENSÃO 110/220 VOLTS, CONGELADOR, LINHA ECONÔMICA, PRATELEIRAS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS COM TOTAL APROVEITAMENTO, GAVETA OU CESTO PARA LEGUMES, PORTA REVERSÍVEL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		1	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE				
--	--	--	--	--	--

LOTE 006 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BEBEDOURO ELÉTRICO, PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, TIPO COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,0 LITROS, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PÓ A BASE DE EPÓXI COM BASE EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO (ÁGUA GELADA E NATURAL) DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TUBULAÇÕES EM COBRE EXTERNAS AO RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E CONSUMO NÃO SUPERIOR A 195 WATTS/H, NÃO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC; TENSÃO DE 110/220 VOLTS; DIMENSÕES DO GABINETE: ALTURA MÍNIMA DE 900MM E MÁXIMA DE 1.000MM; LARGURA MÍNIMA DE 300MM E MÁXIMA DE 350MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 270MM E MÁXIMA DE 350MM. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO GARRAFÃO (VAZIO). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; COM SELO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.		2	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

LOTE 007 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MOTOR DE POPA, COM POTÊNCIA DE 15-HP, COM NO MÍNIMO 2-TEMPOS, COM VOLANTE DE GRANDE DIÂMETRO, RPM MÁXIMO: 4.500 - 5.500-MÍNIMO; TANQUE DE COMBUSTIVEL COM 25-LTS; COMBUSTIVEL A GASOLINA; SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL OU ELÉTRICA, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 246 CM3, COM PESO MÍNIMO DE 36-KG, GARANTIA COM NO MÍNIMO 01(UM) ANO. UNIDADE.		2	R\$	R\$

- **APRESENTAR Folders E Catálogos.**

Garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo.

Validade da Proposta: _____

Local e Data: _____

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 000/2021 – SEMA/MT

(Nome da Empresa) _____, CNPJ N.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, bairro, _____, CEP _____ Município, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão 000/2021/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei n.º 9.854/99;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar n.º 04/90).
- Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 alterado pela Lei n.º 9.648/98.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO Nº 000/2021/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

- () Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- () CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

Local e Data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 051/GPATI/2020

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

- 2.1. Nome do Projeto: não se aplica
- 2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: não se aplica
- 2.3. Meta / Etapa: não se aplica
- 2.4. Componente / Ação: não se aplica
- 2.5. SICONV: Não
- 2.6. GEO-OBRSAS: Não

3. Informações Orçamentárias:

- 3.1. Programa: 036
- 3.2. Função: 18
- 3.3. Unidade Orçamentária: 27101
- 3.4. Subfunção: 122
- 3.5. Ação: 2005
- 3.6. Subação: 2
- 3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 2

4. Unidade demandante:

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO-GPATI - SEMA MT
Telefone: 3613-7334

5. Fiscal do Contrato:

- 5.1. Fiscal Titular: Yara da Silva Rodrigues
- 5.2. Fiscal Substituto: Isabela de Almeida Barbosa

6. Informações financeiras:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2020				
2005	395	9900	44.90.52.018 e 44.90.52.026 - material permanente	
Total				
Total Geral				

6.3. Origem do recurso: Não se aplica

7. Objeto Sintético:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: 02 (DUAS) TELEVISÕES 43", 02 (DOIS) MOTORES DE POPA 15 HP E 02 (DUAS) TELEVISÕES 60" .



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

7.1. Especificação detalhada do objeto:
NÃO SE APLICA.

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Item	Especificação	Un.	Qt.	Qt. Meses	Valor Unit.	Unit. Atual	Código SIAG	Total
1 - TELEVISÃO	TV LED 43 POLEGADAS. IMAGEM/TELA VISOR LED FULL HD. RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1920 X 1080P PROP. DA IMAGEM 4:3/16:9.BRILHO 350 CD/MZ APRIMORAMENTO DE IMAGENS PIXEL PLUS HD MICRO DIMMING PMR (PERFECT MOTION RATE) DE 120 HZ SOM POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 10W RECURSOS SONOROS AMBIWOX SOM NATURAL SMARTSTEREO RECURSOS DE AUDIO. CONECTIVIDADE NÚMERO DE CONEXÕES HDMI 3 NÚMERO DE CONEXÕES USBS. 1 CONEXÕES WIRELESS WI-FI 11N 2X2 INTEGRADO.	unidade	2,00	-	R\$		1076216	R\$
2 - MOTOR DE POPA	MOTOR DE POPA, COM POTÊNCIA DE 15-HP, COM NO MÍNIMO 2-TEMPOS, COM VOLANTE DE GRANDE DIÂMETRO, RPM MÁXIMO: 4.500 - 5.500-MÍNIMO; TANQUE DE COMBUSTIVEL COM 25-LTS; COMBUSTIVEL A GASOLINA; SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL OU	unidade	2,00	-	R\$		1930120600001	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	ELÉTRICA, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 246 CM3, COM PESO MÍNIMO DE 36-KG, GARANTIA COM NO MÍNIMO 01(UM) ANO. UNIDADE.							
3 - TV DE LED 60 POLEGADAS	SMART TV 60", LED FULL HD, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, COM CONVERSOR DIGITAL, WI-FI INTEGRADO. ACOMPANHA CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	unidade	2,00	-	R\$	1060865	R\$	
Total							R\$	

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e o BNDES celebraram contrato de concessão de colaboração financeira não reembolsável com o intento de consolidar as unidades de Conservação no bioma Amazônia, o fortalecimento da fiscalização e do licenciamento ambiental e a desconcentração e descentralização da gestão ambiental estadual. Para possibilitar tais ações, foi traçado plano de aplicação de recursos, no qual foi previsto a aquisição de móveis para equipar/fomentar as prefeituras municipais e Diretorias Regionais da SEMA, os quais seriam feitos mediante Termo de Cooperação entre SEMA e as beneficiadas. As aquisições dos bens móveis foram realizadas pela SEMA e estavam sob guarda desta, até que se concluísse os trâmites da doação. Ocorre que em OUTUBRO/2019 houve um furto nas dependências do local em que estes bens estavam armazenados, havendo o furto dos itens 1 e 2 deste termo de referência, dentre outros. Os itens 1 e 2 seriam destinados ao atendimento das demandas oriundas do contrato acima mencionado. Em que pese não ser objeto desta demanda, registra-se que na oportunidade foram tomadas todas as providências pertinentes: registro de boletim de ocorrência, perícia no local furtado, apuração de responsabilidade, dentre outros. Independente de furto ou qualquer outra intempérie, a Secretaria de



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Estado de Meio Ambiente possui a obrigação de entregar os bens as prefeituras e Diretorias Regionais, sob pena de deixar de cumprir com o contrato e cooperação mencionado. Registra-se que os dois televisores elencados neste termo no item 3, não foram objeto de furto, e sim de demanda da Casa Civil. Em 18 de maio de 2020, por intermédio da Secretária Adjunta de Comunicação da Casa Civil, algumas Secretarias de Estado foram notificadas a adquirir/installar aparelhos de televisão em seu prédio para atender ao projeto TV Corporativa”, que consistirá em apresentar permanentemente os resultados das organizações públicas nos locais mais acessíveis dessas organizações ao público externo, em especial. Será uma espécie de “painel digital de gestão à vista.”

Pelo exposto, justificam-se aquisições pleiteadas para cumprimento de contratos, cooperação e atender demanda de governo.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

Quantidade dos itens 1 e 2 são para repor o quantitativo dos bens que foram furtados do estoque da Gerencia de Patrimônio Mobiliário nas dependências dessa Secretária.

Quantitativo do item 03 foram decididos pela Casa Civil e repassados a esta Secretaria por meio do ofício 30/GAB/SECOM/2020.

10. Resultados Esperados:

REALOCAR OS BENS DOS ITENS 1 E 2 NOS SETORES PARA QUAIS FORAM ADQUIRIDOS.

BENS DO ITEM 03 VISA A IMPLANTAÇÃO DA "TV CORPORATIVA".

11. Público Alvo:

Destina-se aos servidores, terceirizados, estagiários e usuários dos serviços dessa Secretaria.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Materiais informativos e/ou amostra a serem apresentados pela empresa:

Não se aplica

12.2. Necessita de vistoria?

Não

12.3. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

Não se aplica

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	
13.2. Prazo de entrega: 13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento: Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única 13.2.2. Da entrega dos produtos: Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor. 13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço 13.3.1. Local da entrega: Gerência de Patrimônio (Bens permanentes) 13.3.2. Horário de entrega: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30 13.3.3. Endereço da entrega: Rua C esquina com Rua F s/ nº - Centro Político Administrativo, SEMA/MT. 13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93 Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 15 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 30 dias. 13.5. Metodologia de Acompanhamento: A entrega dos bens será acompanhada pelos servidores da Gerência de Patrimônio que fará a conferência da descrição dos bens solicitados com o constante da nota fiscal e bens efetivamente entregues, verificando se não há avarias ou outros danos (especificações detalhadas).	
14. Vigência do contrato: Não se aplica.	
15. Forma de pagamento: Parcela única.	
16. Obrigações Específicas do objeto: 16.1. Da Contratante: 16.1 Da Contratante: 16.1.1 Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento dos objetivos; 16.1.2 Receber o produto no prazo, quantidade e condições estabelecidas neste termo de referência; 16.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis para que a Contratada possa cumprir suas obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências; 16.1.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações pela Contratada; 16.1.5 Notificar a Contratada sobre possíveis irregularidades observadas no bem fornecido, para imediata substituição;	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

16.1.6 Efetuar os pagamentos devidos, por meio de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, a partir da data da apresentação da Notas Fiscal/Fatura discriminada, com respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

16.2. Da Contratada:

16.2.1 A contratada deverá fornecer e entregar os materiais dentro dos padrões contratados e estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação deste termo de referência e da proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

16.2.2 A Contratada executará a entrega no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, na Gerência de Patrimônio Mobiliário, localizada na Rua C esquina com a Rua F - Centro Político Administrativo - Palácio Paiaguás - CEP 78050-970;

16.2.3 Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer material que não esteja de acordo com o contratado, as normas ou especificações que atentem contra a sua segurança ou de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes desta aquisição;

16.2.4 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Contratante decorrente de vício ou avaria na qualidade do produto fornecido;

16.2.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto deste termo de referência;

16.2.6 Substituir após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações deste termo de referência e da respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problema na utilização);

16.2.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;

16.2.8 Comunicar a Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

16.2.9 Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

16.2.10 Fornecer garantia do material permanente.

16.2.11 Durante o prazo de vigência da garantia, a assistência técnica deverá ser prestada pela Contratada, sem ônus para Contratante.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Conforme Código do Consumidor.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

17.2. Contratual (Facultativa): Contratual: a qual se limita a até 5% do valor contratado (por caução, seguro-garantia e fiança), conforme previsto no art. 56 da Lei 8.666/93.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

De acordo com a Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 840/2017.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

Não se aplica.

20. Considerações:

Não se aplica.

21. Protocolo:

230851/2020

24/06/2020

20 de julho de 2020

Yara da Silva Rodrigues
Responsável pela Elaboração do T.R.
19/06/2020

Aprovado

Yara da Silva Rodrigues
Responsável pela Especificação Técnica
19/06/2020

Aprova

Yara da Silva Rodrigues
Gerente da Unidade
19/06/2020

Aprovado

Jucineide Jesus de Paula
Coordenador/Superintendente da Unidade
22/06/2020

Aprova

Maria Antonia Correa
Coordenadoria de Orçamento
23/06/2020

Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA

Antonio Carlos Batista Rabuske
Coordenadoria Financeira
23/06/2020

Existência de Saldo Financeiro



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
23/06/2020

Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.

1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 047/GPAT/2020				
2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:				
2.1. Nome do Projeto: não se aplica				
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: não se aplica				
2.3. Meta / Etapa: não se aplica				
2.4. Componente / Ação: não se aplica				
2.5. SICONV: Não				
2.6. GEO-OBRS: Não				
3. Informações Orçamentárias:				
3.1. Programa: 036/393				
3.2. Função: 18				
3.3. Unidade Orçamentária: 27101				
3.4. Subfunção: 122/542				
3.5. Ação: 2007/2121				
3.6. Subação: 3/1				
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 1/1				
4. Unidade demandante:				
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO-GPATI - SEMA MT				
Telefone: 3613-7334				
5. Fiscal do Contrato:				
5.1. Fiscal Titular: Yara da Silva Rodrigues				
5.2. Fiscal Substituto: Isabela de Almeida Barbosa				
6. Informações financeiras:				
Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2020				
2121	240, 640	9900	449052034	
2007	240, 640	9900	449052034	
2121	240, 640	9900	449052011	
2007	240, 640	9900	449052011	
2121	240, 640	9900	449052028	
Total				
Total Geral				
6.3. Origem do recurso: Não se aplica				



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

7. Objeto Sintético:

Aquisição de material permanente para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

7.1. Especificação detalhada do objeto:

33 (trinta e três) mesas retangulares, 50 (cinquenta) cadeiras giratórias com braço, 01 (um) armário baixo com 02 portas, 04 (quatro) armários alto com 02 portas, 02 (dois) bebedouros, 01 (um) Smart TV 60", 01 (um) Suporte para TV tipo Pedestal, 01 (um) frigobar, 02 (duas) estações de trabalho divididas em ilhas contem 04 (quatro) estação de trabalho por ilha.

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Item	Especificação	Un.	Qty.	Qty. Meses	Valor Unit.	Unit. Atual	Código SIAG	Total
1 - mesa retangular	MESA RETANGULAR COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM 0,2 MM DE ESPESSURA, NAS DUAS FACES, NA COR CINZA, BORDAS EM FITAS DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA, EM TODO PERÍMETRO, NA MESMA COR DO TAMPO. FIXADO A ESTRUTURA POR PARAFUSOS TIPO PHILIPS. PÉ DE APOIO COM COLUNA EM TUBO DE AÇO DE 3", DUAS TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO OBLONGO 29 X 58, ENCAIXADAS E SOLDADAS NA COLUNA, COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.10 X 0,70MM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	unidade	33,00	-	R\$		1029005	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

2 - BEBEDOURO	BEBEDOURO ELÉTRICO, PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, TIPO COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,0 LITROS, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PÓ A BASE DE EPÓXI COM BASE EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO (ÁGUA GELADA E NATURAL) DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TUBULAÇÕES EM COBRE EXTERNAS AO RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E CONSUMO NÃO SUPERIOR A 195 WATTS/H, NÃO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC; TENSÃO DE 110/220 VOLTS; DIMENSÕES DO GABINETE: ALTURA MÍNIMA DE 900MM E MÁXIMA DE 1.000MM; LARGURA MÍNIMA DE 300MM E MÁXIMA DE 350MM; PROFUNDIDADE	unidade	2,00	-	R\$	1015043	R\$
------------------	---	---------	------	---	-----	---------	-----



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	MÍNIMA DE 270MM E MÁXIMA DE 350MM. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO GARRAFÃO (VAZIO). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; COM SELO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.							
3 - ARMARIO BAIXO	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA: MODULADOS, COMPOSTOS POR LATERAIS PARTE INFERIOR E FUNDO EM AGLOMERADO DE 15 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA SOFT 7 X 70 E UNIDADE CAVILHAS, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA, TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR PADRÃO DA UNIDADE, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA, PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇA DE EIXO SIMPLES,	Unidade	1,00	-	R\$	56379	R\$	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ÂNGULO DE ABERTURA 180°, EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO NA COR PADRÃO DA UNIDADE, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM COM PUXADORES TIPO ALÇA EM ZAMAK NA COR PADRÃO DA UNIDADE, COM FECHADURA PARA PERFEITO TRAVAMENTO, PRATELEIRA 01 (UMA), EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, NA COR PADRÃO DA UNIDADE, COM BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA, REGULÁVEIS INTERNAMENTE EM VÁRIAS POSIÇÕES, BASE EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, NA COR PADRÃO DA UNIDADE, COM BORDAS							
---	--	--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	REVESTIDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA, RODAPÉ FABRICADO COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 20 X 50 DE 1,5 MM DE ESPESSURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, PINTADO NA COR PADRÃO DA UNIDADE, PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 180° C, DOTADA DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 90 X 45 X 74 CM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO. UNIDADE.							
4 - ARMÁRIO ALTO	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS MODULADOS, COMPOSTO POR LATERAIS, PARTE INFERIOR E FUNDO EM AGLOMERADO DE 15 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA MINIFIX 24, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA. TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA	unidade	4,00	-	R\$	1063951	R\$	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 2 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO TAMPO. PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS TIPO COPO A 1050, EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM, COM PUXADORES, FURAÇÃO 128 MM, EM METAL CROMADO DE FORMATO RETANGULAR, COM FECHADURA E CHAVE ESCAMOTEÁVEL. PRATELEIRA 03 (TRÊS), EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA, REGULÁVEIS INTERNAMENTE EM VÁRIAS POSIÇÕES.							
--	--	--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	BASE FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 20 X 50 DE 1,5 MM DE ESPESSURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, CROMADO, DOTADO DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. DIMENSÕES - 900 X 480 X 1600 MM. UNIDADE.							
5 - POLTRONA GIRATÓRIA	POLTRONA GIRATÓRIA, TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS, ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO EM TELA. ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, ESSA ESTRUTURA POSSUI TRÊS BARRAS METÁLICAS SOBRE INJETADAS PARA REFORÇO DA ESTRUTURA. A ESTRUTURA DO ASSENTO PERMITE A FIXAÇÃO DO MECANISMO E DOS BRAÇOS EM DUAS POSIÇÕES. AS DIMENSÕES DA ESTRUTURA DE ASSENTO SÃO 469MM DE PROFUNDIDADE E 482MM DE LARGURA E 4MM DE ESPESSURA. ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL CONFECCIONADA	unidade	50,00	-	R\$	1088459	R\$	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

COM DOW QUÍMICA, COM DENSIDADE 55 KG/M3 PODENDO PRESENTAR VARIÇÃO DE +/- 5%. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO OU TECIDO. ENCOSTO: ESTRUTURA DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM DUAS PARTES, SENDO: QUADRO EXTERNO DO ENCOSTO BAIXO, INJETADO EM POLIAMIDA 6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, O QUADRO POSSUI ACABAMENTO TEXTURIZADO E AS SEGUINTEs DIMENSÕES: 474MM DE LARGURA X 469MM DE ALTURA. PAINEL INTERNO DO ENCOSTO EM TELA BAIXO, INJETADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, O PAINEL POSSUI ACABAMENTO TEXTURIZADO E AS SEGUINTEs DIMENSÕES: 473MM DE LARGURA X 477MM DE ALTURA. O QUADRO SE FIXA AO PAINEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS E AUXILIA NA FIXAÇÃO DA TELA DO ENCOSTO. TECIDO EM TELA IMPORTADO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COM FECHAMENTO EM ZÍPER NA PARTE INFERIOR. ESTRUTURA E							
--	--	--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

MECANISMOS: CONFECCIONADO COM CAIXA E DEMAIS COMPONENTES PARA FIXAÇÃO DESTA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 3 MM, ACABAMENTOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA EM PÓ EPÓXI. COM ACOPLAMENTO PARA FURAÇÃO DO ASSENTO 200MMX153MM. SUA INCLINAÇÃO MÍNIMA É DE -2° E MÁXIMA DE 20°. POSSUI SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DA ALAVANCA LOCALIZADA AO DIREITO DO MECANISMO E ALAVANCA DE REGULAGEM DE TENSÃO DE INCLINAÇÃO POR MEIO DE UM MANIPULO EXCLUSIVO LOCALIZADO INTERNAMENTE À ALAVANCA DE REGULAGEM DE ALTURA. MECANISMO COM PONTO DE GIRO AVANÇADO EM 105 MM AO DO EIXO DE GIRO HORIZONTAL, DOTADO DE SISTEMA ANTI-SHOCK PROPORCIONANDO ASSIM EXCELENTE							
--	--	--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

CONFORTO. DOTADO DE BLOQUEIO NO MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO EM 4 POSIÇÕES POR MEIO DE UMA ALAVANCA EXCLUSIVA LOCALIZADA NO LADO ESQUERDO. SISTEMA INTERNO DE TRANSFERÊNCIA DE ESFORÇOS ATRAVÉS DE ENGRENAGENS PARALELAS INJETADAS EM POLIAMIDA 6 COM FIBRA E CÔNICAS INJETADAS EM LIGA DE ZAMAC5 PARA REGULAGEM DE TENSÃO, DISPOSITIVOS DE TRANSFERÊNCIA DE MOVIMENTOS ATRAVÉS DE ALAVANCAS DE AÇO CONFORMADAS. ESTRUTURA DA BASE INJETADA EM POLIAMIDA 6 COM 35% DE FIBRA DE VIDRO. A BASE UTILIZA CONE MORSE PADRÃO COM ÂNGULO DE 1°26'16", NO QUAL É SOBRE INJETADO ANEL DE AÇO COM 3MM DE ESPESSURA. PERMITE JUNÇÃO DE RODÍZIOS OU SAPATAS PLÁSTICAS DESLIZANTES POR MEIO DE PINO DE ENCAIXE DE 11MM DE DIÂMETRO. A BASE POSSUI RAIOS DE 346,5MM (EIXO CENTRAL DA BASE À							
--	--	--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

<p>EXTREMIDADE DA PATA), RAIÓ ÚTIL DE 334MM (EIXO CENTRAL DA BASE AO EIXO CENTRAL DE FIXAÇÃO DO RODÍZIO OU SAPATA) E ALTURA DE 107MM (PARTE INFERIOR DA PATA À PARTE SUPERIOR DO CONE MORSE DESPROVIDA DE RODÍZIO OU SAPATA). A BASE POSSUI ACABAMENTO TEXTURIZADO. A COLUNA É CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR NBR6591 SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80 X 1,50 MM, MONTADA COM PISTÃO A GÁS IMPORTADO CLASSE 3, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 28 MM, COM CONIFICAÇÃO 1026'16" INFERIOR (COLUNA) E SUPERIOR (PISTÃO) E CURSO DE REGULAGEM MILIMÉTRICA DE 100, 130 E 140 MM (NORMAIS DE LINHA), E CURSOS DE 200 E 270 MM (ESPECIAIS), BUCHA GUIA PARA O SISTEMA GIRATÓRIO E DE REGULAGEM COM 100 MM DE ALTURA INJETADA EM POM (POLI OXI METILENO - POLIACETAL COPOLÍMERO), COM AJUSTE H7 (0,02 MM), MATERIAL ESTE DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E COM LUBRIFICAÇÃO</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

<p>PRÓPRIA PERMITINDO MAIOR FACILIDADE NA REGULAGEM DE ALTURA E SUAVIDADE NO MOVIMENTO GIRATÓRIO. TELESCÓPIOS DE 3 ESTÁGIOS, INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM 57MM (DIÂM. SUP.) X 71MM (DIÂM. INF.) X 317MM DE ALTURA. BRAÇOS: BRAÇO COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO A ESQUERDA E A DIREITA, CORPO DO BRAÇO CONFECCIONADO EM TUBO ELÍPTICO EM AÇO COM AS DIMENSÕES: 20MM X 45MM X 1,5MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. O BRAÇO POSSUI SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA COM 7 POSIÇÕES, ATRAVÉS DE BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO BRAÇO, NA POSIÇÃO MÍNIMA O BRAÇO POSSUI 185MM DE ALTURA, NA POSIÇÃO MÁXIMA O BRAÇO POSSUI 255MM DE ALTURA, EM RELAÇÃO AO ASSENTO. O BRAÇO POSSUI SISTEMA DE REGULAGEM DE AFASTAMENTO DO ASSENTO, ATRAVÉS DE ALAVANCA</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	LOCALIZADA NA PARTE INFERIOR DO BRAÇO. O BRAÇO POSSUI CORPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIAMIDA 6 COM REFORÇO INTERNO EM AÇO ESTAMPADO E ACABAMENTO TEXTURIZADO, POSSUI TAMBÉM APOIO DE BRAÇO INJETADO EM PELE INTEGRAL POLIURETANO, COM ALMA EM PP COPOLÍMERO E FIXADO NO BRAÇO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES, O APOIO DE BRAÇO POSSUI SISTEMA DE REGULAGEM COM MOVIMENTOS EM TORNO DO EIXO CENTRAL E MOVIMENTO NO SENTIDO FRONTAL, O APOIO DE BRAÇO POSSUI 245MM DE PROFUNDIDADE X 88MM DE LARGURA. AS MEDIDAS PODEM VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS EM ATÉ 10%. UNIDADE.							
6 - ESTAÇÃO DE TRABALHO	ESTAÇÃO DE TRABALHO DIVIDIDAS EM ILHAS CONTENDO 04 (QUATRO) ESTAÇÕES DE TRABALHO POR ILHA. COM ALTURA APROXIMADA DE 75 CM. TAMPO - SUPERFÍCIE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 1,40 X 0,65 X 0,65	unidade	2,00	-	R\$	1052157	R\$	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

M, TAMPO ÚNICO, SEM EMENDAS, SOBREPOSTO A ESTRUTURA, EM MADEIRA AGLOMERADA DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE, BORDAS COM ENCABEÇAMENTO DE FITAS DE POLIESTIRENO COM 2MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO. ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS EM FORMA DE "I", COM PASSAGEM INDEPENDENTE PARA CABOS ELÉTRICO E LÓGICO, COLUNA ÚNICA, CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO CARBONO COM COSTURA, CONFORME NBR 6591, OBLONGO, COM 40X115 # 2MM ESPESSURA, BASE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 20X40, COM ESPESSURA DE 1,2MM E INFERIOR EM TUBO OBLONGO 29X58 # 1.2MM, CALANDRADA COM CURVATURA POSITIVA, COM PONTEIRAS ENVOLVENTES EM POLIPROPILENO COM REGULADORES DE NÍVEL COM ROSCA ¼", SOLDADAS POR							
--	--	--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

MEIO DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA NA COR PADRÃO EM EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C, COM ESPESSURA DE 90 MICRAS. ELETROCALHAS - EM CHAPA DE AÇO COM TRÊS FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS TIPO: ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSO, MEDINDO NO MÍNIMO 70CM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, BANHO DE FOSFATO E PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA. PAINÉIS DE ANTEPARO LATERAL							
---	--	--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	E FRONTAL - EM MADEIRA AGLOMERADA DE NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE, BORDAS EM PERFIL "T" DA MESMA COR DA MELAMINA. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE MÃO-FRANCESA E PARAFUSOS PHILIPS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.							
7 - SMART TV 60", LED FULL HD	SMART TV 60", LED FULL HD, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, COM CONVERSOR DIGITAL, WI-FI INTEGRADO. ACOMPANHA CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	unidade	1,00	-	R\$	1060865	R\$	
8 - SUPORTE PARA TV TIPO PEDESTAL	SUPORTE PARA TV TIPO PEDESTAL; INDICADO PARA TV'S LED DE 32" A 60" COM ATÉ 45 KG E COMPATÍVEIS COM	unidade	1,00	-	R\$	1088393	R\$	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

<p>PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200 OU 600X400 MM (HXV);</p> <p>FUNÇÕES:</p> <p>MECANISMO PARA LIVRE REGULAGEM DA ALTURA DE FIXAÇÃO DA TV, COM FÁCIL MANUSEIO E SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTA;</p> <p>PEDESTAL DE CHÃO COM REGULAGEM DE ALTURA;</p> <p>REGULAGEM DE ALTURA DA TV;</p> <p>PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO; LIVRE REGULAGEM DE ALTURA DA BANDEJA;</p> <p>BANDEJA DE APOIO PARA DVDS PLAYER, BLU-RAY, NOTEBOOK; RODÍZIOS PARA MOVIMENTAR O PEDESTAL SOBRE SUPERFÍCIES PLANAS; CAPACIDADE DE CARGA: CARGA MÁXIMA DO SUPORTE PARA TV: ATÉ 45 KG; CARGA MÁXIMA SOBRE A BANDEJA: ATÉ 15 KG; ALTURA: (MEDIDA DO CHÃO AO CENTRO DA BASE DE MONITOR): ALTURA MÍNIMA: 1010 MM; ALTURA MÁXIMA: 1500 MM; INTERVALOS DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 50 MM; 02 RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR MOVIMENTAÇÕES</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	INDESEJADAS; DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; MEDIDAS DA BANDEJA: 500X290MM (LXP); DIMENSÕES EMBALAGEM: (A X L X P): 93 X 100 X 12 CM; PESO BRUTO: 26,5 KG. UNIDADE.							
9 - frigobar	FRIGOBAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS, NA COR BRANCA, TENSÃO 110/220 VOLTS, CONGELADOR, LINHA ECONÔMICA, PRATELEIRAS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS COM TOTAL APROVEITAMENTO, GAVETA OU CESTO PARA LEGUMES, PORTA REVERSÍVEL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE	unidade	1,00	-	R\$	4110002700001	R\$	
Total							R\$	

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

O Governo do Estado de Mato Grosso lançou, no dia 05.03.2020, o Plano de Ação de Combate ao Desmatamento Ilegal e Incêndios Florestais 2020. O plano prevê a aplicação de R\$ 64 milhões em seis frentes de atuação: planejamento e gestão, monitoramento, fiscalização, responsabilização, prevenção e combate aos incêndios florestais, e comunicação. Os recursos virão de três fontes: R\$ 42 milhões oriundos do fundo de recuperação da Operação Lava Jato e o restante será dividido entre orçamento próprio do Governo de Mato Grosso e aportes do Programa REDD+ para Pioneiros.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

A meta pela redução em 2020 em relação a 2019, de áreas queimadas e desmatamento de modo geral no território de Mato Grosso, que é um compromisso do Governo do Estado junto as Nações Unidas e ao Governo Federal, bem como toda sociedade, passa obrigatoriamente pelo fortalecimento das ações de prevenção, preparação, controle, resposta rápida e responsabilização às queimadas ilegais e aos incêndios florestais em Mato Grosso, de forma integrada com os diversos órgãos federais, estaduais e municipais, entidades não governamentais, iniciativa privada e sociedade em geral, visando a redução e minimizando dos efeitos, danos (humanos, materiais e ambientais) e prejuízos (econômicos e sociais) ao meio ambiente e a população.

O Comitê Estadual de Gestão do Fogo depende de estrutura mínima de trabalho, por isso a necessidade de aquisição de mobília, visto que o Comitê terá uma equipe maior em relação aos anos anteriores e em razão da mobília em geral encontrar-se com bastante desgaste, um mobiliário adequado pode evitar o acarretamento de problemas de saúde que, caso ocorram, podem ser agravados com o tempo, podendo levar até a incapacitação para o trabalho.

Além de que serão contratados 30 novos estagiários, então faz-se necessária a aquisição destes materiais para adequar a estrutura física e de instalação das unidades funcionais de acordo com os números de novas contratações, melhorando suas condições de trabalho, bem como a guarda de documentos para obter um melhor resultado de suas atividades.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

Para chegar ao quantitativo descrito, foi levado em consideração o quantitativo da contratação de 30 novos estagiários e para os servidores do Comitê do Fogo.

10. Resultados Esperados:

A SEMA espera que com essa aquisição que as unidades tenham uma melhor estrutura física e funcional que possibilite um retorno imediato do investimento com um melhor atendimento ao cliente cidadão, já que a sua satisfação é o objetivo da Secretaria.

11. Público Alvo:

Destina-se aos servidores e funcionários dessa Secretaria.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Materiais informativos e/ou amostra a serem apresentados pela empresa:

Folders

Catálogos

12.2. Necessita de vistoria?

Não

12.3. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

A empresa deverá apresentar no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste caso, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório). E apresentação de folders ou catálogos com modelos dos materiais a serem adquiridos

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Gerência de Patrimônio (Bens permanentes)

13.3.2. Horário de entrega:

De segunda á sexta das 09:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 15:00

13.3.3. Endereço da entrega:

Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente localizada na Rua C esquina com rua F – Centro Político Administrativo – Palácio Paiaguás – CEP: 78049-913 – Gerência de Patrimônio – 3613 7334

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 10 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 30 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

A entrega dos bens será acompanhada pelos servidores da Gerência de Patrimônio que olhará a descrição dos bens e a nota fiscal de entrega dos bens.

14. Vigência do contrato:

Não se aplica.

15. Forma de pagamento:

Parcela única.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

16.1 Da Contratante:

16.1.1 Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento dos objetivos;

16.1.2 Receber o produto no prazo, quantidade e condições estabelecidas neste contrato;

16.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis para que a Contratada possa cumprir suas obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências;

16.1.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações pela Contratada

16.1.5 Notificar a Contratada sobre possíveis irregularidades observadas no bem fornecido, para imediata substituição;

16.1.6 Efetuar os pagamentos devidos, por meio de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, a partir da data da apresentação da Notas Fiscal/Fatura discriminada, com respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

16.2. Da Contratada:

16.2.1 A contratada deverá fornecer e entregar os materiais dentro dos padrões contratados e estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação deste contrato, do edital e proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

16.2.2 A Contratada executará a entrega no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, na Gerência de Patrimônio Mobiliário, localizada na Rua C esquina com a Rua F - Centro Político Administrativo - Palácio Paiaguás - CEP 78050-970;

16.2.3 Assegurar a Contratante e o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer material que não esteja de acordo com o contratado, as normas ou especificações que atentem contra a sua segurança ou de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do contrato;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

16.2.4 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Contratante decorrente de vício ou avaria na qualidade do produto fornecido;

16.2.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

16.2.6 Substituir após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações deste contrato, do edital, seus anexos e a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problema na utilização);

16.2.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;

16.2.8 Comunicar a Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

16.2.9 Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

16.2.10 Fornecer garantia do material permanente.

16.2.11 Durante o prazo de vigência da garantia, a assistência técnica deverá ser prestada pela Contratada, sem ônus para Contratante.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis. Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:
Conforme Código do Consumidor.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

De acordo com a Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 840/2017.

19. Considerações:

As cadeiras deverão ter registro comprovado pelo fabricante de ergonomia. E as cores serão definidas *a posteriori*, pela Contratante, com o respectivo vencedor do certame.

20. Protocolo:

212734/2020

05/06/2020

20 de julho de 2020

Yara da Silva Rodrigues
Responsável pela Elaboração do T.R.
03/06/2020

Aprovado

Yara da Silva Rodrigues
Responsável pela Especificação Técnica
03/06/2020

Aprova



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Yara da Silva Rodrigues Gerente da Unidade 03/06/2020	Jucineide Jesus de Paula Coordenador/Superintendente da Unidade 03/06/2020
Aprovado	Aprova

Fatima Aparecida de Carvalho Coordenadoria de Orçamento 04/06/2020	Antonio Carlos Batista Rabuske Coordenadoria Financeira 04/06/2020
Inexistência de Saldo Orçamentário PTA/LOA, mas possui suplementação da fonte 240.	Existência de Saldo Financeiro

Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
05/06/2020

Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO 000/2021				
Órgão requisitante: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO				
Endereço: RUA "C" ESQUINA COM A RUA "F" - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO				
CNPJ: 03.507.415/0023-50		Inscr.: ISENTO		Fax: 3613-7270
Cidade: CUIABÁ - MT		CEP: 78049-913		Fone: 3613-7308
Unidade demandante:				
Fone:			E-mail:	
OBJETO:				
Fornecedor: / E-mail:				
Endereço:			Fone:	CEP:
Cidade:			CNPJ/CPF:	
PROCESSO:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL				
Cuiabá/MT, / /2021.				
Pedido de empenho:				
Empenho:				
Condições para recebimento:				
Enviado por:			Autorizado por:	
Local de Entrega:				



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ___/2021	Nº da OF/O.S:
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 73, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que os serviços/bens relacionados na O.F/O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até ____ (____) **dias**, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente a Ordem de fornecimento supracitado.

DE ACORDO	
CONTRATANTE: _____	CONTRATADA: _____
Fiscal do Contrato	Preposto
Nome: Matrícula:	Nome: Qualificação:

Cuiabá-MT, ___ de _____ de 2021.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: _____/2021	Nº da OF/O.S
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, para fins de cumprimento do disposto na artigo 73, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atestam que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato supracitado.

FISCAL DO CONTRATO	SETOR DEMANDANTE
_____ Nome: Matrícula:	_____ Nome: Matrícula:

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2021



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO VIII – FIXAÇÃO DE PREÇOS MAXIMOS

Processo: 1212734				Critério de Classificação: GLOBAL				
Órgão: SEMA				Geração do Mapa: TODOS				
Tipo de Julgamento: Menor Preço								
Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
Lt 001								
1	4	UN	106395 1	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS MODULADOS, COMPOSTO POR LATERAIS, PARTE INFERIOR E FUNDO EM AGLOMERADO DE 15 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA MINIFIX 24, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA. TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 2 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO TAMPO. PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS TIPO COPO A 1050, EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM, COM PUXADORES, FURAÇÃO 128 MM, EM METAL CROMADO DE FORMATO RETANGULAR, COM FECHADURA E CHAVE ESCAMOTEÁVEL. PRATELEIRA 03 (TRÊS), EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA, REGULÁVEIS INTERNAMENTE EM VÁRIAS POSIÇÕES. BASE FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 20 X 50 DE 1,5 MM DE ESPESSURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, CROMADO, DOTADO DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. DIMENSÕES - 900 X 480 X 1600 MM. UNIDADE.	CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	Pesquisa de Preço	1.311,60	5.246,40
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	1.578,00	6.312,00
					RESULTADO		1.444,80	5.779,20
TOTAL DO LOTE							1.444,80	5.779,20



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Lt 002

Página 2 de 4

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
2	1	UN	108839 3	SUPORTE PARA TV TIPO PEDESTAL: INDICADO PARA TV'S LED DE 32" A 60" COM ATÉ 45 KG E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200 OU 600X400 MM (HXV); FUNÇÕES: MECANISMO PARA LIVRE REGULAGEM DA ALTURA DE FIXAÇÃO DA TV, COM FÁCIL MANUSEIO E SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTA; PEDESTAL DE CHÃO COM REGULAGEM DE ALTURA; REGULAGEM DE ALTURA DA TV; PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO; LIVRE REGULAGEM DE ALTURA DA BANDEJA; BANDEJA DE APOIO PARA DVDS PLAYER, BLU-RAY, NOTEBOOK; RODÍZIOS PARA MOVIMENTAR O PEDESTAL SOBRE SUPERFÍCIES PLANAS; CAPACIDADE DE CARGA: CARGA MÁXIMA DO SUPORTE PARA TV: ATÉ 45 KG; CARGA MÁXIMA SOBRE A BANDEJA: ATÉ 15 KG; ALTURA: (MEDIDA DO CHÃO AO CENTRO DA BASE DE MONITOR); ALTURA MÍNIMA: 1010 MM; ALTURA MÁXIMA: 1500 MM; INTERVALOS DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 50 MM; 02 RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR MOVIMENTAÇÕES INDESEJADAS; DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; MEDIDAS DA BANDEJA: 500X290MM (LXP); DIMENSÕES EMBALAGEM: (A X L X P): 93 X 100 X 12 CM; PESO BRUTO: 26,5 KG. UNIDADE.	B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço	527,47	527,47
						RESULTADO	527,47	527,47
					TOTAL DO LOTE			



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Lt 003								
3	3	UN	106086 5	SMART TV 60", LED FULL HD, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, COM CONVERSOR DIGITAL, WI-FI INTEGRADO. ACOMPANHA CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	24º Batalhão de Infantaria Leve 24ºBIL (Atual) - Anterior/24ºBatalhão de Caçadores Barão de Caxias)	Pesquisa de Preço	2.032,99	6.098,97
					22 BATALHAO DE INFANTARIA	Pesquisa de Preço	3.139,98	9.419,94
					VITORIA DA SILVA	Pesquisa de Preço	2.912,90	8.738,70
					RESULTADO		2.695,29	8.085,87
TOTAL DO LOTE							2.695,29	8.085,87
Lt 004								
4	2	UN	107621 6	TV LED 43 POLEGADAS. IMAGEM/TELA VISOR LED FULL HD. RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1920 X 1080P PROP. DA IMAGEM 4:3/16:9.BRILHO 350 CD/MZ APRIMORAMENTO DE IMAGENS PIXEL PLUS HD MICRO DIMMING PMR (PERFECT MOTION RATE) DE 120 HZ SOM POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 10W RECURSOS SONOROS AMBIW0OX SOM NATURAL SMARTSTEREO RECURSOS DE AUDIO. CONECTIVIDADE NÚMERO DE CONEXÕES HDMI 3 NÚMERO DE CONEXÕES USBS. 1 CONEXÕES WIRELESS WI-FI 11N 2X2 INTEGRADO.	CASAS BAHIA	Pesquisa de Preço	1.738,78	3.477,56
					PREFEITURA VARZEA GRANDE	Pesquisa de Preço	1.399,00	2.798,00
					ATA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	1.274,89	2.549,78
					RESULTADO		1.470,89	2.941,78
TOTAL DO LOTE							1.470,89	2.941,78



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Página 3 de 4

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
Lt 005								
5	1	UN	411000 270000 1	FRIGOBAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS, NA COR BRANCA, TENSÃO 110/220 VOLTS, CONGELADOR, LINHA ECONÔMICA, PRATELEIRAS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS COM TOTAL APROVEITAMENTO, GAVETA OU CESTO PARA LEGUMES, PORTA REVERSÍVEL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	MUNICIPIO DE ARIPUANA	Pesquisa de Preço	850,00	850,00
					INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	1.061,80	1.061,80
					MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV	Pesquisa de Preço	800,00	800,00
					RESULTADO		903,93	903,93
TOTAL DO LOTE							903,93	903,93
Lt 006								
6	2	UN	101504 3	BEBEDOURO ELÉTRICO, PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, TIPO COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,0 LITROS, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PÓ A BASE DE EPÓXI COM BASE EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO (ÁGUA GELADA E NATURAL) DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TUBULAÇÕES EM COBRE EXTERNAS AO RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E CONSUMO NÃO SUPERIOR A 195 WATTS/H, NÃO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC; TENSÃO DE 110/220 VOLTS; DIMENSÕES DO GABINETE: ALTURA MÍNIMA DE 900MM E MÁXIMA DE 1.000MM; LARGURA MÍNIMA DE 300MM E MÁXIMA DE 350MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 270MM E MÁXIMA DE 350MM. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO GARRAFÃO (VAZIO). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; COM SELO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	CASAS BAHIA	Pesquisa de Preço	634,79	1.269,58
					MUNICIPIO DE ARIPUANA	Pesquisa de Preço	520,00	1.040,00
					MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE	Pesquisa de Preço	460,00	920,00
					ESTADO DE MATO GROSSO/SESP	Pesquisa de Preço	580,00	1.160,00
					RESULTADO		548,70	1.097,40
TOTAL DO LOTE							548,70	1.097,40



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC